



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N. 148/2021

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho temporário de Professores e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar, em caráter temporário, nos termos do Processo Seletivo – Edital n.º 02/2019, de 19/12/2019, o contrato de trabalho dos seguintes professores:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS	NOME	CTPS
20.º	Alessandra Rodrigues Conceição	65641/268. ^a -SP
22.º	Camila Aparecida Franco de Sousa Salviato	38227/320. ^a -SP
26.º	Melissa Fernanda Candioto Goncalves	39083/320. ^a -SP
27.º	Aparecida Pinheiro dos Santos	87396/069. ^a -SP
33.º	Tania Mara Mesquita Genova de Paula	30069/239. ^a -SP
34.º	Katia Cristina Delduca	06216/199. ^a -SP
35.º	Luis Gustavo Eugenio	13496/385. ^a -SP
38.º	Rossane Mara de Camargo Lucas	81263/069. ^a -SP
39.º	Rosangela Maria Junqueira	16005/239. ^a -SP

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
CLASS	NOME	CTPS
17.º	Flavia Correa de Freitas Talamoni	81690/069. ^a -SP
19.º	Julia Raquel Mantoan Rosa	88896/166. ^a -SP
22.º	Cristiane Alves da Silva Mernick	23750/270. ^a -SP
23.º	Helena Aparecida Andre da Silva	07398/138. ^a -SP
24.º	Daiane Zanchetta Catisse	58425/268. ^a -SP
28.º	Pamara Regina Nogueira de Carvalho Felix	04162/199. ^a -SP
29.º	Eduarda Fernanda Campos Andrade	37172/320. ^a -SP
30.º	Mariana Moreira Paulino	89510/193. ^a -SP
32.º	Alini Rodrigues Dezotti	36767/320. ^a -SP
36.º	Nilza Maria da Silva	72328/047. ^a -SP

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS		
CLASS	NOME	CTPS
10.º	Naisa Eliana Piram Prudenciatto	16097/239. ^a -SP



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2.º - A presente prorrogação é de natureza temporária, pelo prazo de até 6 (seis) meses, na forma da Lei n.º 1447, de 20/10/2000 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - Antes do prazo previsto para o seu término e mediante aviso prévio, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por qualquer das partes.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2021.

Santa Cruz das Palmeiras, 09 de agosto de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 13/08/2021.

Celia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete